GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Em 2023 o Portal da Água sofreu um ataque de ransonware que provocou danos irrecuperáveis em alguns arquivos, entre eles, alguns Relatórios de Fiscalização, que foram parcial ou totalmente corrompidos.

Deste relatório não foi possível recuperar as informações das seções CONTINUIDADE; CONCLUSÃO.

Salvador/BA
Dezembro/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Abaré

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Abaré

Unidade Regional: UNP

Gerente Local: Antonielson de Paiva Silva

E-mail: antonielson.silva@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75)999308954

Período: 20 de novembro de 2022 a 3 de dezembro de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade

Data de Conclusão da inspeção: 3 de dezembro de 2022

Revisão do relatório: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 18
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 19
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 48
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 52
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 79
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 81
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 82

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Abaré**, no período compreendido entre os dias 20 de novembro de 2022 e 3 de dezembro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Abaré**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Abaré
Data de assinatura contrato de concessão	26/12/1995
Tipo de concessão	Água e esgoto
Nº do contrato de concessão	035/95
Lei Municipal	-
Prazo contrato de concessão	20 anos
Data de assinatura do Instrumento de Regularização da Prestação dos Serviços	12/07/2023
Data de vigência do instrumento	31/12/2033
Situação do contrato	VIGENTE

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, o município assinou em 12/07/2023 o Instrumento de Regularização da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e esgotamento Sanitário.

A prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Abaré vem sendo executada de forma ininterrupta pela EMBASA desde o ano de 1.995, havendo inclusive realização de investimentos e expansão da cobertura destes serviços.

O Decreto Federal nº 11.466, de 05 de abril de 2023 autorizou a regularização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário por contratos provisórios não formalizados, ou de contratos, instrumentos ou relações irregulares ou de natureza precária, enquadrando no conceito de contratos provisórios não formalizados, todas as hipóteses em que há prestação de fato, mas em que não se celebrou instrumento que formalize a delegação da prestação, o que possibilitou a regularização da situação contratual de Abaré.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

INVESTIMENTOS DE ÁGUA (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2023	-	103.741	20.467	21.363	32.547
2024	-	146.894	23.757	21.363	32.547
2025	-	147.253	27.368	21.363	32.547
2026	-	149.656	30.974	21.363	32.547
2027	-	151.899	34.611	21.363	32.547
2028	-	153.777	38.275	21.363	32.547
2029	-	155.390	41.958	21.363	32.547
2030	-	156.847	45.654	21.363	32.547
2031	-	107.524	49.357	21.363	32.547
2032	-	54.313	52.149	21.363	32.547
2033	-	49.406	53.960	21.363	32.547

Fonte: Embasa; Anexo II do Instrumento de Regularização da Prestação dos Serviços, 2023

INVESTIMENTOS DE ESGOTO (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2023	-	105.202	8.122	12.779	-
2024	-	145.665	10.428	12.667	-
2025	-	151.523	13.281	12.284	-
2026	-	157.466	16.227	11.913	-
2027	-	163.594	19.267	11.614	-
2028	-	169.729	22.404	11.334	-
2029	-	175.965	25.637	9.734	-
2030	3.453.872	144.912	28.944	9.734	-
2031	4.786.804	200.837	31.678	9.707	-
2032	-	449.940	35.409	9.707	-
2033	-	118.791	43.625	9.707	-

Fonte: Embasa; Anexo II do Instrumento de Regularização da Prestação dos Serviços, 2023

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Abaré.

3. METAS

	Anos	IUAA	IUCE	IUTE	IPL	QTA	QTE	CSA
		99,00%	60,96%	60,96%	172,92	95,00%	60,00%	99,32%
1	2023	94,00%	60,96%	60,96%	216,00	95,00%	60,00%	73,33%
2	2024	94,50%	60,96%	60,96%	216,00	95,00%	70,00%	75,00%
3	2025	95,00%	60,96%	60,96%	216,00	95,00%	73,33%	76,67%
4	2026	95,50%	60,96%	60,96%	216,00	95,00%	75,00%	78,33%
5	2027	96,00%	60,96%	60,96%	216,00	95,00%	76,67%	80,00%
6	2028	96,50%	60,96%	60,96%	216,00	95,00%	78,33%	81,67%
7	2029	97,00%	60,96%	60,96%	216,00	95,00%	80,00%	83,33%
8	2030	97,50%	80,00%	80,00%	216,00	95,00%	81,67%	85,00%
9	2031	98,00%	90,00%	90,00%	216,00	95,00%	83,33%	86,67%
10	2032	98,50%	90,00%	90,00%	216,00	95,00%	85,00%	88,33%
11	2033	99,00%	90,00%	90,00%	216,00	95,00%	86,67%	90,00%

Fonte: Embasa; Anexo IV do Instrumento de Regularização da Prestação dos Serviços, 2023

Legenda:

IUAA: índice de universalização de abastecimento de água

IUCE: indicador de universalização de coleta de esgotos sanitários

IUTE: indicador de universalização de tratamento de esgotos sanitários

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;
2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;
3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;
4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;
5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;
6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;
7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;
8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;
9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada, em atendimento à solicitação do Ministério Público para a realização da 46º Fiscalização Preventiva Integrada FPI, foi realizada fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Abaré.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA AÇÃO: MPBA – Ministério Público do Estado da Bahia; SEAGRI - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura; IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; ADAB - Agência de Defesa Agropecuária da Bahia; CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia; SUDEC - Superintendência de Proteção e Defesa Civil; PF – Polícia Federal; PRF – Polícia Rodoviária Federal; CBM - Corpo de Bombeiros Militar da Bahia; SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia; MPT - Ministério Público do Trabalho; SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia; SPU - Superintendência do Patrimônio da União na Bahia; IPAC - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia; COPPA - Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental; SEPROMI - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Governo do Estado da Bahia; DIVISA – Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental e ;COVIAM - Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A captação atualmente utilizada é realizada diretamente em manancial superficial, através de Barragem por acumulação, no Rio São Francisco. A vazão média captada para este sistema é de 36 m³/h.. A água bruta passa por 2 estações elevatórias de água bruta (EEAB) antes de chegar na Estação de Tratamento de Água. O quadro a seguir apresenta as características dos equipamentos disponíveis na Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB).

ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Tipo	Manacial	Vazão(m³/h)	Alt. Manométrica(mca)	Potência(cv)	Nº Conjuntos	Nº Conjunto gerador de vazão
EEAB 1	Rio S. Francisco	22	30	12,5	1	0
EEAB 2	Rio S. Francisco	59	37	20	1	1

Fonte: Catálogo do sistema - embasa, 2022.

A água bruta que chega na ETA de Abaré percorre uma adutora com extensão total de 800 metros, conforme características apresentadas no Quadro 2.

ADUÇÃO

Tipo	Regime	Manancial	Material	Diâmetro	Extensão (m)
AAB	Recalque	Rio São Francisco	PVC	DN 150	800

Total Adução: 800m

Fonte: Catálogo do sistema - embasa, 2022.

A ETA é do tipo compacta pressão com floculador de pedra e decantador com lonas em paralelo, onde o seu tratamento possui as etapas de Decantação, Filtração, Desinfecção (Água Superfície). Possui 2 Estações Elevatórias de Água Tratada (EEAT), suas características estão no quadro abaixo.

ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Tipo	Manacial	Vazão(m³/h)	Alt. Manométrica(mca)	Potência(cv)	Nº Conjuntos	Nº Conjunto gerador de vazão
EEAT 1	Rio S. Francisco	40	17	5	1	1
EEAT 2	Rio S. Francisco	36	32	5	2	1

Fonte: Catálogo do sistema - embasa, 2022.

EEAT – estação elevatória de água tratada

A reservação do sistema conta com 2 reservatórios, sendo um elevado com capacidade de 100 m³ e um apoiado com capacidade de 16 m³, como mostra o quadro abaixo.

RESERVAÇÃO

Município:

Tipo	Localização	Cap.(m³)	Forma	Material	Cota do terreno (m)	Cota fundo (m)	Nível de água máximo (m)
Elevado	Abaré	100	Circular	Concreto	318,3	320	330,8
Apoiado	Abaré	16	Circular	Concreto	318,3	318,3	319,8

Fonte: Catálogo do sistema - embasa, 2022.

O sistema de distribuição conta ainda com 16.297 metros de tubulação do tipo PVC PBA, que conduz a água para as localidades, como mostra as suas características no quadro 4.

DISTRIBUIÇÃO

Material	Diâmetro (mm)	Extensão (m)
PVC PBA	DN 60	15858
PVC PBA	DN 100	712

Total distribuição: 16.297m

Fonte: Catálogo do sistema - embasa, 2022.

As configurações do sistema podem ser visualizadas no ANEXO 1.

O sistema possui outorga que pode ser consultada no ANEXO 2.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Quadro 1: Informações operacionais do SAA Abaré.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População estimada do município (IBGE 2020)	20.347
População municipal total abastecida (Anual)	12.133
Índice de atendimento no município	59,63%
Índice de água não contabilizada (ANC) Ref. Jan 21	27,9%
Índice de Perdas na distribuição (IPD) Ref. Jan 21	39,56%
Índices atual de micromedição Ref. 2020	99,49%
Vazão média efetiva do sistema (ETA de Abaré)	45,31 m³/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	6.513 h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	626.900
Volume anual total micromedido no município (m³)	375.080
Número de pontos de pitometria	3

Fonte: Embasa – Sistema de Informações Técnicas Operacionais AGERSA, 2022, *Gerente Local Antonielson Silva

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário de Abaré possui 1841 ligações e 1864 economias residenciais. A rede coletora possui uma extensão de 19.925 metros e é composta por duas bacias, como demonstra o quadro abaixo.

Tipo de Rede Coletora:

Tipo	Bacia	Diâmetro Nominal	Extensão (m)	Material
Convencional	SB1	150	1.820,0	PVC
	SB2	*150*	*18.105,0*	*PVC*
Total de Rede Convencional		**-**	***19.925,00***	**-**

Fonte: Catálogo do sistema - embasa, 2022.

Possui duas estações elevatórias responsáveis por reter os sólidos grosseiros do efluente bruto, sendo composta por gradeamento e caixa de areia. Seguem as características das estações elevatórias.

Estações Elevatórias

Bacia / EE	Nome	Q (m³/h)	Hm (mca)	Dados dos CMBs				Nº de CMBs (o + r)	Dados do extravasor		Caixa Areia ?
				Fab.	Tipo	Rotor	Pot (cv)		Ponto de extrav.	Coorde-nadas	
Setor – BACIAS SB1, SB2											
SB1	EEE-1	90,0	25,2				18,0	1 + 1	Rio São Francisco		SIM
SB2	EEE-2	15,48	6,8				3,0	1 + 1	Córrego sem nome que vai pra roça de Antonio Nogueira		SIM

FAB. - FABRICANTE DA BOMBA: (FG) Flygt, (KS) KSB, (AB) ABS, (HZ) Hazleton, (GR) Gorman Rupp, (IB) Imbil, (WT) Worthington

Fonte: Catálogo do sistema - embasa, 2022.

As linhas de recalques possuem uma extensão de 2.339,02 m, seu material é de PVC FoFo, como mostra a tabela abaixo.

Linhas de Recalque

Nomenclatura	Partida/Chegada	Diâmetro Nominal	Extensão (m)	Material
LR-1	EEE-1/DAFA-ETE	150	1972,60	PVC FoFo
LR-2	EEE-2/PV SB1	150	366,42	PVC FoFo
Total de Linhas de Recalque		**-**	***2.339,02***	**-**

Fonte: Catálogo do sistema - embasa, 2022.

A estação de tratamento de esgoto (ETE) possui capacidade nominal de 87,84 m³/h e vazão de efluente tratado de 43,58 m³/h. Carga média lançada de efluente (DBO, média do ano 2013) é de 70,96. Possui o tratamento primário com 2 DAFA´s, sendo os dois módulos lado a lado, possuindo volume útil de cada câmara 240 m³. Já o tratamento secundário é dotado de 2 lagoas facultativas tendo um volume útil em cada lagoa de 10.000 m³. O tratamento terciário se faz através de 2 lagoas de maturação que possui volume útil em cada de 7.500 m3.

Nas etapas do tratamento há geração de lodo ativado, que passa por tratamento nos leitos de secagem, a ETE de Abaré possui 4 leitos de secagem, com volume útil de 13,39 m³, o tempo de limpeza tem uma variação entre 15 e 30 dias, essa variação depende da época do ano.

O efluente tratado é lançado no corpo receptor através de emissário submarino que possui uma extensão de 540 m, de diâmetro DN 250 e material PVC rígido. O corpo receptor é o rio São Francisco.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

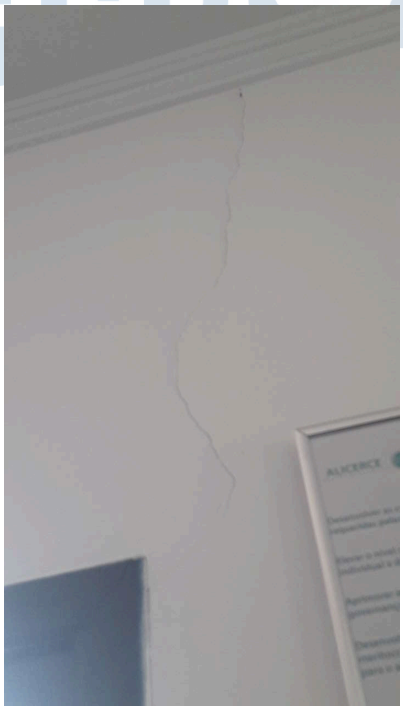
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITORIO LOCAL**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

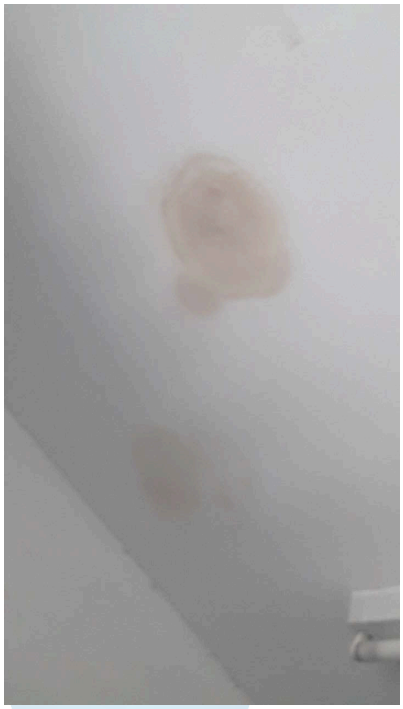




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

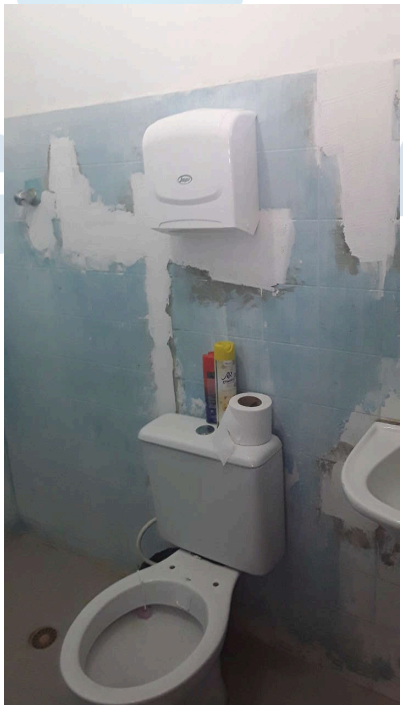
AGERSA



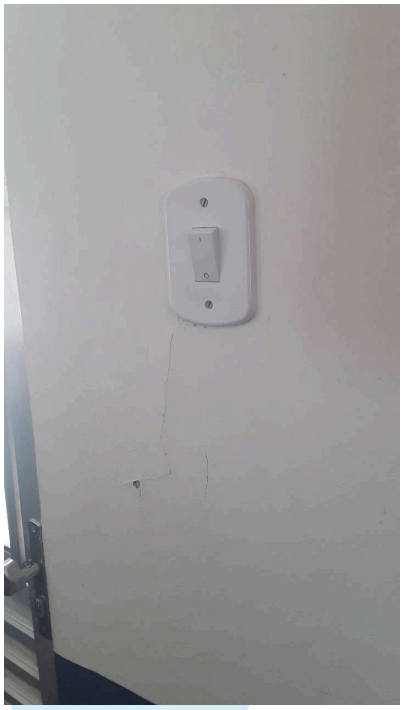


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

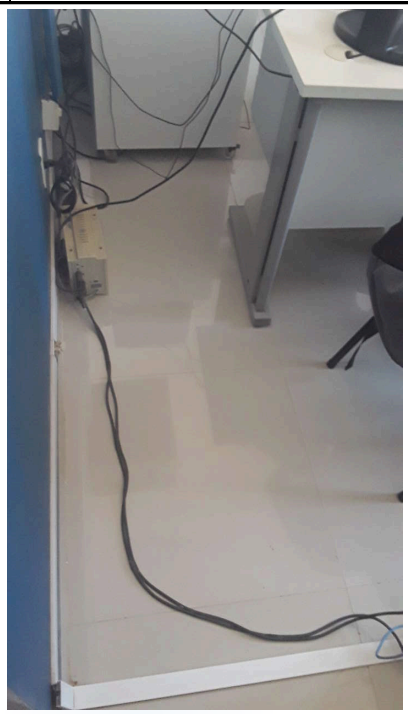


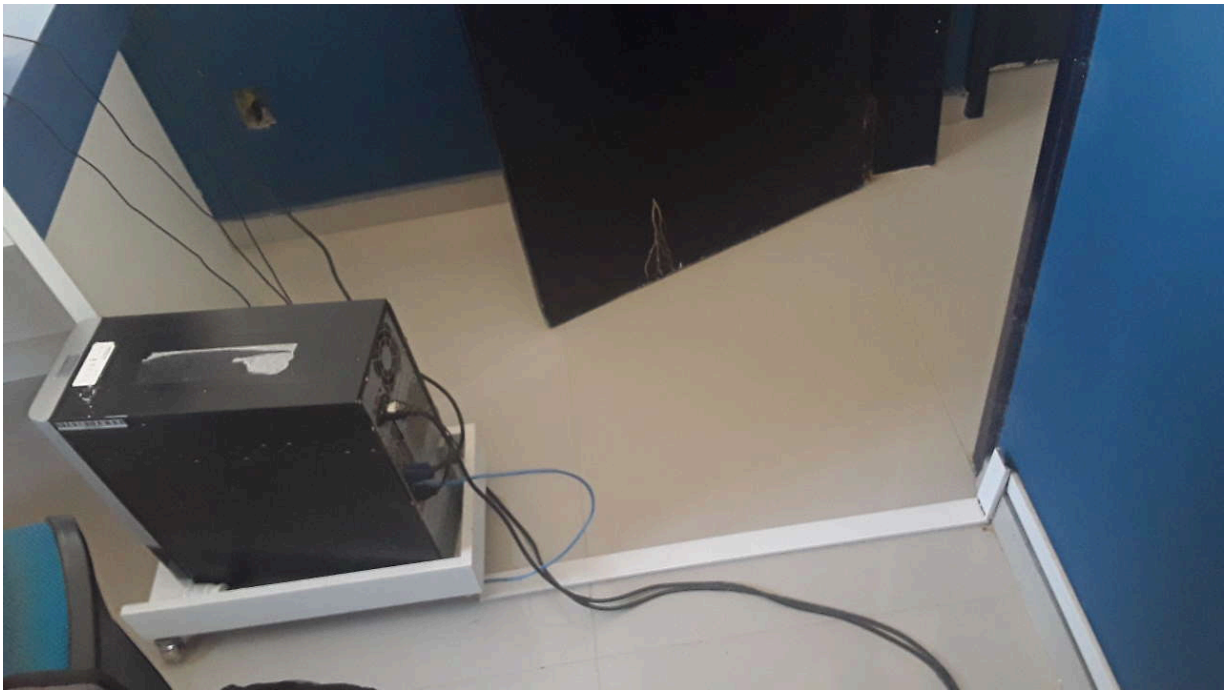
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

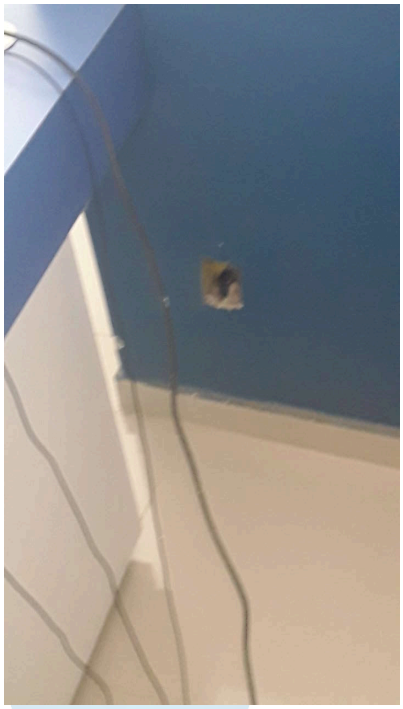
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITORIO LOCAL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

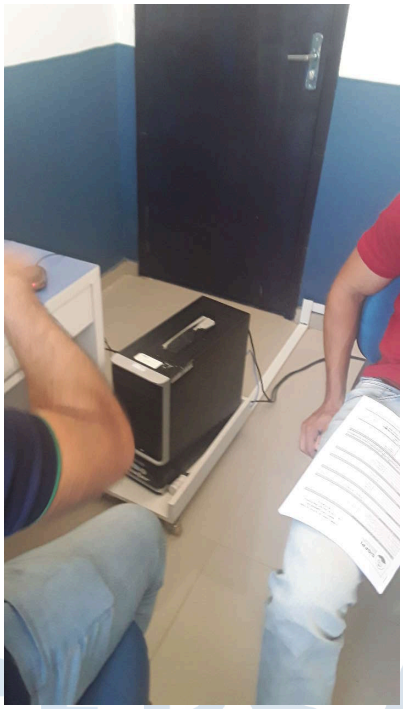


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITORIO LOCAL**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ESCRITORIO LOCAL**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Carga



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio sao francisco**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio sao francisco**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio sao francisco**	3- Instalações físicas inadequadas.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio sao francisco**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio sao francisco**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio sao francisco**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Segurança



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio sao francisco	9- Indícios ou presença de animais na área.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio sao francisco	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio sao francisco	17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio sao francisco	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio sao francisco	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio sao francisco	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio sao francisco	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio sao francisco	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio sao francisco	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio sao francisco	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	30

Observações:
Foto drone

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio sao francisco	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio sao francisco	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	30

Observações:
Cheio de baronesas foto drone

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio sao francisco	47- Presença de indícios de eutrofização.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio sao francisco**	48- Mata ciliar não encontra-se preservada.	30

Especificar:
Assoreamento, Ocupação irregular, Margens erodidas



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio sao francisco**	49- Gradeamento inadequado ao regime e condições do curso da água.	30

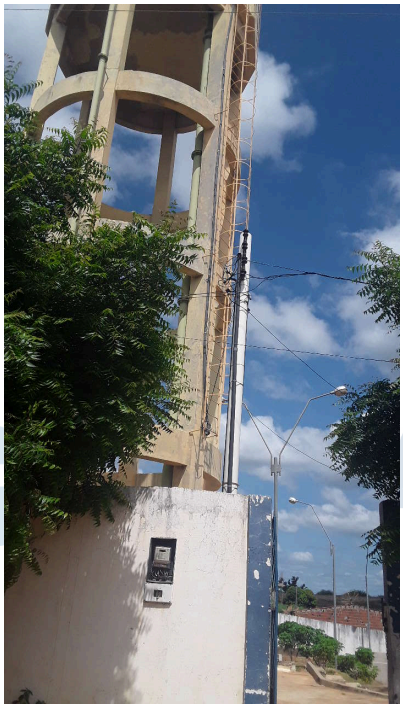


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio sao francisco**	50- Ausência de proteção antigolpe.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio sao francisco**	51- Ausência de proteção no acoplamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio sao francisco**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

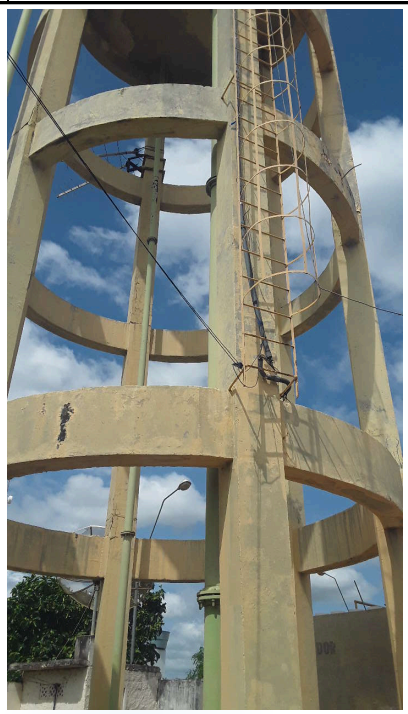
Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Validade			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	22- Limpeza irregular no tanque de contato.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	30

Observações:
Colocado no chao da casa de quimica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	91- Área indisponível para ampliação.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Ibo distrito de abare**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise da qualidade da água Abaré

Foram analisados os dados enviados pela prestadora do período de agosto a dezembro de 2021 e janeiro a agosto de 2022. A análise que segue foi realizada por parâmetro e por local.

Estação de tratamento de água – ETA

Na saída da ETA, são realizadas coletas com periodicidade determinada pela Portaria nº 888/2021, os parâmetros analisados foram cloro residual livre, cor aparente, turbidez, coliformes totais e Escherichia Coli.

Ao analisar os dados referentes ao parâmetro cloro residual livre, nos meses analisados do ano de 2021 e do ano de 2022, não houve amostras com valor acima do valor máximo permitido pela legislação, estando assim em conformidade. O mesmo foi constatado para o parâmetro cor aparente no ano de 2021 e 2022, para o parâmetro turbidez, coliformes totais e a bactéria E. Coli.

Conclusão:

Com a análise realizada dos dados enviados conclui-se que o tratamento é eficiente, devendo atentar para a manutenção preventiva, fundamental para o bom funcionamento operacional dos equipamentos.

Análise da qualidade de água – Rede de distribuição

Para o parâmetro cloro residual livre, dentre os meses analisados não foram detectados resultados fora do padrão, assim para o parâmetro cor aparente, turbidez, coliformes totais e E. Coli.

Análise do plano de amostragem

- Saída da ETA

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas, levando em consideração as horas de operação da estação de tratamento de água; como a ETA opera 18 horas por dia, o número mínimo de amostras por dia seria 9 amostras, e 270 amostras ao mês, considerando 30 dias.

Não houve atendimento ao número mínimo de amostras determinada em todo o período analisado (agosto a dezembro de 2021), estando assim em desconformidade.

No ano de 2022, no período de janeiro a julho também não atingiu o número mínimo de amostras determinadas.

Para os parâmetros bacteriológicos, o anexo 14 da Portaria citada anteriormente, determina duas amostras semanais, o que equivale a 8 amostras mensais.

No ano de 2021, apenas nos meses de novembro e dezembro não houve atendimento do número mínimo de amostras. Já no ano de 2022, apenas os mês de maio, atenderam ao plano de amostragem determinado pela norma especifica.

- Rede de Distribuição

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, consulta-se o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº888/2021, que determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de Abaré possui 12.133 de população abastecida, como já mencionado anteriormente, e segundo o anexo 14, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 10.000 e 50.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 1 para cada 1.000 habitantes. Assim fica determinado que o número mínimo de amostras ao mês é de 12 amostras.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da Portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*. Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 10 amostras ao mês.

Seguindo a análise no período de 2021, houve atendimento ao número mínimo de amostras estabelecidos. Já no ano de 2022, foi verificado que nos meses de março, junho, julho e agosto não houve atendimento, ressalva para o mês de agosto que apenas o parâmetro cloro residual livre possui o número de amostras de acordo com as regras citadas.

A falta de atendimento ao plano de amostragem, pode impactar na interpretação da qualidade da água e do serviço na rede de distribuição, não demonstrando a dinâmica real dos parâmetros analisados.

CONCLUSÃO

- Quanto à qualidade da água, a análise dos dados conclui que o tratamento da água é eficaz, devendo atentar-se para a manutenção preventiva, sendo fundamental para a continuidade do bom funcionamento operacional da estação de tratamento. No sistema de distribuição, a qualidade da água para o consumo humano é preservada em todo o seu curso, cumprindo os requisitos de potabilidade e não oferecendo risco à saúde humana.

-Quanto a aferição da pressão na rede de distribuição, a prestadora deverá manter uma rotina de coleta de dados, mais consistente onde não haja “apagões” constantes, assim tornando as informações completas e confiáveis;

- Quanto à continuidade, observa-se a questão das manobras e a pressão em rede.

As manobras em rede de distribuição de água deverão ser adotadas apenas como um recurso provisório, em condições em que o sistema esteja sofrendo com escassez hídrica ou problemas técnicos. O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população.

Tal medida deverá ser informada à agência reguladora, para que seja validada e monitorada a busca de soluções definitivas mais adequadas bem como aos usuários, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, segundo a norma NBR 12.218/1994; não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10. Ainda em acordo com a Resolução AGERSA n° 002, de 17 de junho de 2017, no Capítulo XVII, Seção II, Art.115, que trata "Da interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", temos no seu Art. 115 que o serviço de abastecimento de água poderá ser descontinuado em casos fortuitos ou de força maior.

> §1º Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo.

Estando o município em condição como a descrita, em que se justifique a real necessidade de implementação de manobras, a Prestadora deverá informar a está Agência Reguladora, apresentando um plano para resolução definitiva do problema e calendário de manobras para validação. Assim validado, a Prestadora deverá promover e difundir as informações juntos aos usuários, para que possam se adequar a oferta momentânea de água.

No tocante aos valores de pressão na rede de distribuição, na Resolução AGERSA 002/2017, CAPÍTULO XVII, DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAA E DO SES, Seção I - Da pressão na rede de abastecimento de água, tem-se

> Art. 112 A Prestadora assegurará pressão dinâmica mínima de 10 mca (dez metros de coluna de água) – equivalente a 100 kPa – e pressão estática máxima de 50 mca (cinquenta metros de coluna de água) – equivalente a 500 kPa –, referidos ao nível do eixo da respectiva via pública, em qualquer ponto da rede de distribuição de água, conforme disposição da NBR 12.218 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (item “5.4 Zonas de pressão”).
>
> §1º Os valores da pressão estática poderão ser superiores à máxima e da pressão dinâmica, inferiores à mínima, desde que haja justificativa técnica e econômica pela Prestadora.
>
> §2º A redução temporária da pressão dinâmica mínima prevista no caput deste artigo, em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exige desta a emissão de aviso prévio aos usuários e ao Ente Regulador, nos termos do art. 113, exceto nos casos dos serviços emergenciais.
>
> § 3º Em situações críticas de escassez hídrica, fica a Prestadora autorizada a promover, como uma das ações de racionamento do abastecimento público, homologadas pelo Ente Regulador, a redução da pressão na rede de distribuição de água.

Constata-se que a Prestadora precisa envidar esforços e buscar alternativas para o cumprimento do regramento, o que não está acontecendo e certamente impacta no abastecimento, sobretudo quando a esse dado se soma a ocorrência de manobras.

- Quanto a falta de informações, é imprescindível que a prestadora envie os documentos completos e corretos, pois as informações incompletas podem impactar a análise técnica realizada pela AGERSA, não mostrando a realidade da dinâmica do sistema.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

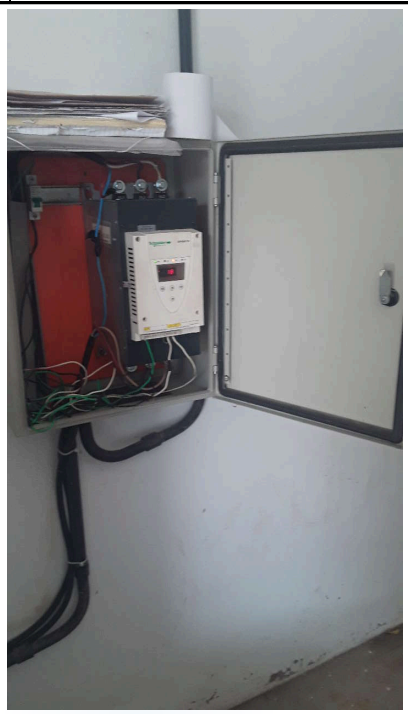
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Pintura e limpeza



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Velho



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	141- Armazenamento inadequado de combustível usado na alimentação.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Laboratorio desativado





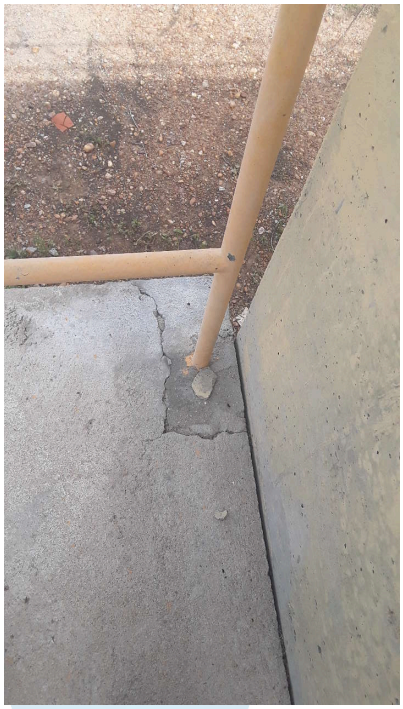
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



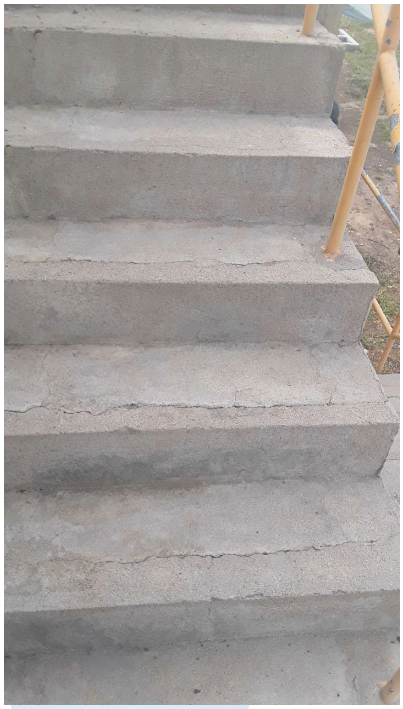


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	ETE	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	ETE	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Segurança, Iluminação





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE**	32- Presença de vazamentos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE**	33- Extravasor inadequado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**ETE**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**Esgoto Abare Ibo**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**Esgoto Abare Ibo**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**Esgoto Abare Ibo**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**Esgoto Abare Ibo**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

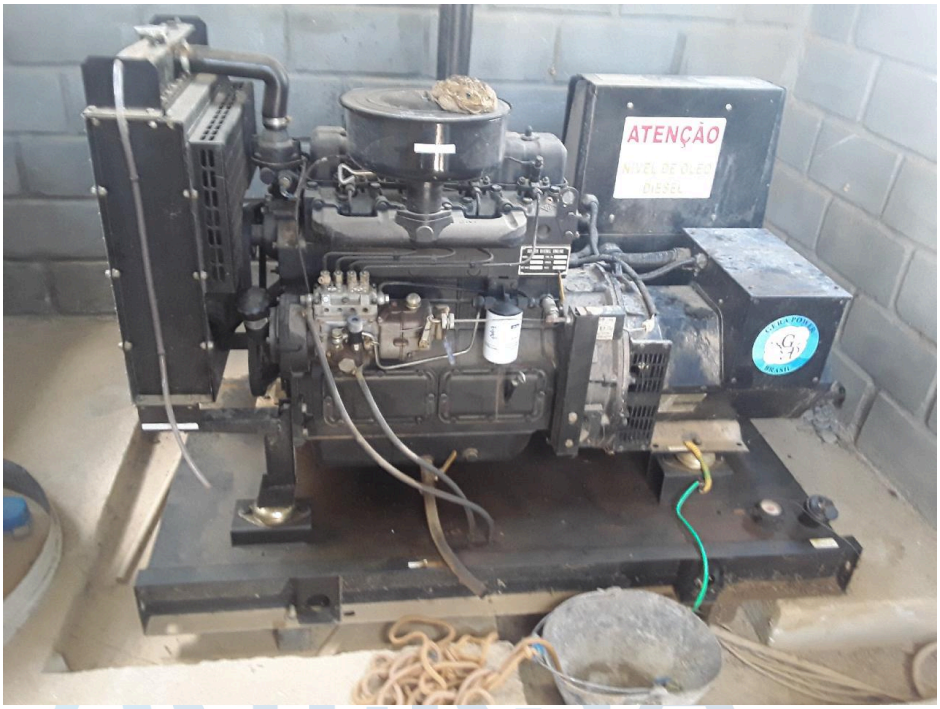
AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**Esgoto Abare Ibo**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**Esgoto Abare Ibo**	17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**Esgoto Abare Ibo**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30



AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A análise do efluente é realizada através da verificação do dados enviados pela prestadora, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2020; não há registro de dados do mês de abril. Salienta-se que a prestadora enviou apenas os dados das análises físico-químicas da estação de tratamento de efluentes, faltando os dados da análise bacteriológica e demais parâmetros, além dos dados de monitoramento do corpo receptor.

O tipo de lançamento do efluente tratado é por emissário submarino do Rio São Francisco, como já descrito.

O parâmetro DBO é a quantidade de oxigênio necessária para que microrganismos possam degradar a matéria orgânica no meio líquido, é um excelente indicador de eficiência de uma ETE na remoção de matéria orgânica; quando os valores desse parâmetro são altos, quer dizer que há uma grande carga de matéria orgânica no meio e o consumo do oxigênio dissolvido na água onde o efluente é lançado está sendo utilizado, causando um impacto ambiental, pois quanto mais oxigênio dissolvido na água pelos microrganismos menos há oxigênio para os seres vivos, causando assim a morte e a degradação do corpo hídrico.

Desta forma, o parâmetro possui valor máximo permitido, segundo Resolução CONAMA 430/11, de 120mg/L; é aceito que ultrapasse esse limite quando a porcentagem de remoção de DBO estiver acima de 60%.

Das 11 amostras em que houve análise, todas tiveram valor abaixo máximo permitido, obedecendo o especificado pela legislação supracitada.

O parâmetro DQO não possui especificação na Resolução, mas é um indicador importante para verificar a efetividade do processo de tratamento do efluente, ajudando a diagnosticar problemas no tratamento, pois a DQO retrata o teor de matéria orgânica nos esgotos ou corpos d´água, sendo, portanto, um indicador do potencial consumo do oxigênio dissolvido na água. Quanto maior a DQO maior é o grau de poluição.

A análise de DQO na ETE de Abaré das 11 amostras analisadas, a porcentagem de eficiência do tratamento está acima de 60%; combinado com o parâmetro DBO, é possível concluir que a ETE possui um tratamento eficaz.

O parâmetro pH nos meses analisados apenas o mês de novembro apresentou valor acima do limite máximo estabelecido, estando fora do padrão. Os demais meses possuem valores dentro dos limites estabelecidos, que são entre 5 e 9, estando assim dentro dos padrões.

O parâmetro Sólidos Sedimentáveis segundo a Resolução CONAMA nº 430/2011, que em seu texto trata como materiais sedimentáveis, possui valor máximo permitido de 1 mL/L; das 11 amostras analisadas, todas demonstram valores dentro do padrão estabelecido.

O parâmetro sólido em suspensão possui apenas determinação de limites de valores na CONAMA 430/2011 quando se trata de tratamentos de efluentes com descarte por emissário submarino, é o caso da ETE em análise. O monitoramento deste parâmetro é de grande importância, pelo fato de ser um indicador da eficiência do processo de filtração, além dos impactos no corpo receptor caso este parâmetro não seja tratado, pois a presença dos sólidos em suspensão em uma quantidade expressiva pode interferir na autodepuração do corpo hídrico, ocasionar depósito de lamas, danos em pontos de pesca e impactos estéticos nos mananciais.

Apesar da importância transcrita no parágrafo anterior, a prestadora forneceu apenas dados de 3 meses (janeiro, fevereiro e março). Os valores encontrados nas amostras avaliadas, 3 amostras possuem eficiência de remoção de sólidos em suspensão acima de 20%, estando dentro das especificações. Podemos interpretar como um processo de remoção dos sólidos com boa eficácia.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

${text}

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

${text}

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscilla Abade	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 05/06/2023	Assinaturas  data: 19/06/2024	Assinaturas  data: 20/06/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

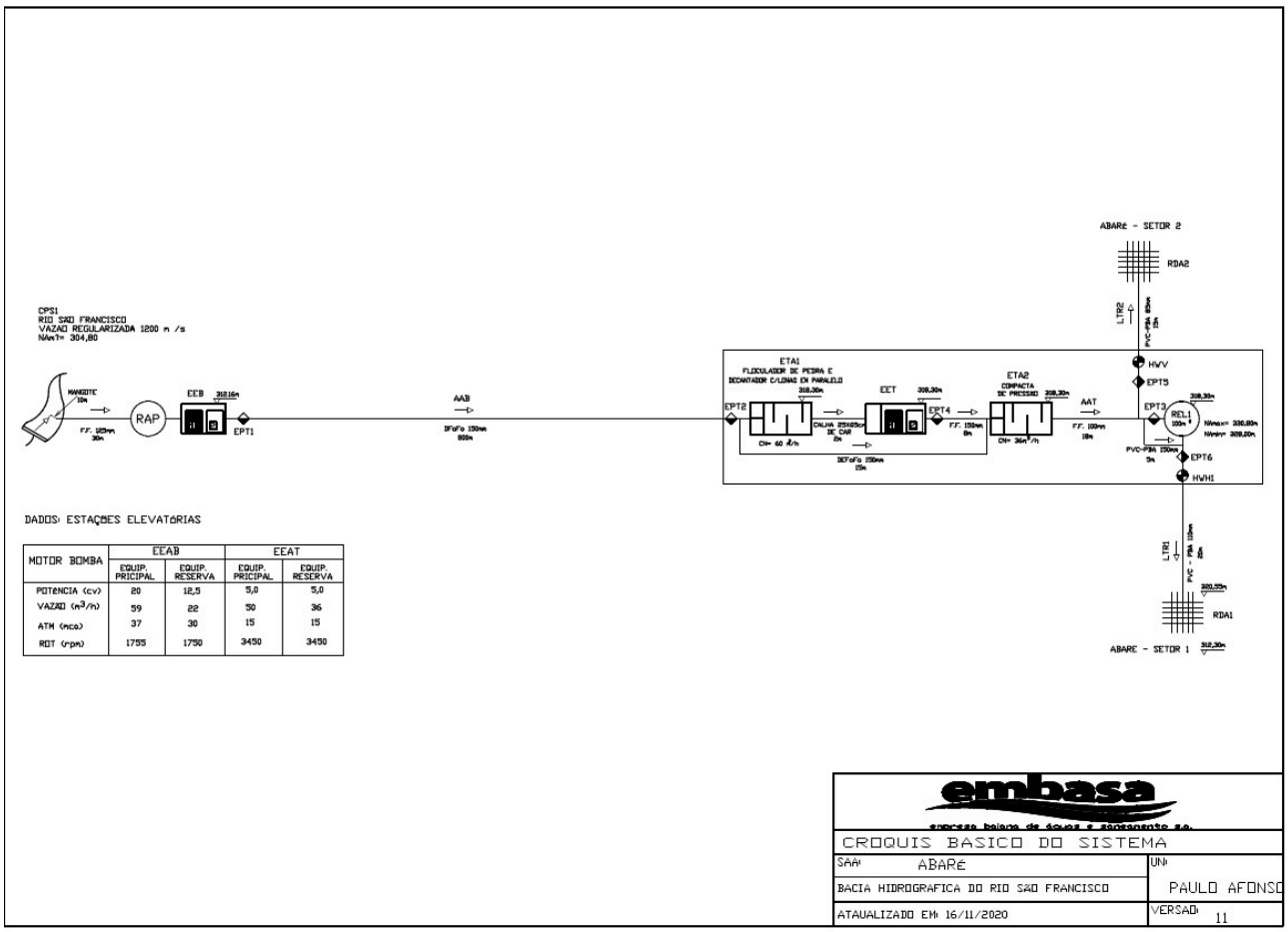
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO



DADOS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

MOTOR BOMBA	EEAB		EEAT	
	EQUIP. PRICIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRICIPAL	EQUIP. RESERVA
POTÊNCIA (cv)	20	12,5	5,0	5,0
VAZÃO (m^3/h)	59	22	50	36
ATM (mca)	37	30	15	15
ROT (rpm)	1755	1750	3450	3450

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

CROQUIS BASICO DO SISTEMA

SAA: ABARÉ	UN: PAULO AFONSO
BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SÃO FRANCISCO	
ATAUALIZADO EM: 16/11/2020	VERSÃO: 11

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 1287, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
Documento nº 00000.068349/2015-33

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02000.001376/2000-75, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, discriminado abaixo.

Ato	Outorga de direito de uso de recursos hídricos
Objeto do ato	Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 252798
Interessado(a)	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Município	Abaré
UF	BA
Finalidade(s)	Abastecimento público e esgotamento sanitário
Corpo hídrico	Rio São Francisco
Efeitos legais	10 anos

Art. 2º As características técnicas da solicitação de uso de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos http://cnarh.ana.gov.br e http://www2.ana.gov.br/outorga.

Art. 3º O interessado constante desta Resolução deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução n.º 833, de 05 de dezembro de 2011.

Art.4º Os quantitativos outorgados nesta Resolução poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Art. 5º Esta Resolução revoga a Resolução ANA nº. 55, de 02 de outubro de 2001, publicada no DOU em 04 de outubro de 2001, seção 1, página 77, por motivo de renovação de outorga.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO

